ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## LEI MUNICIPAL Nº 812/91

**FIXA PLANO DE AUXÍLIOS PARA 1992.**

**PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal 797/91.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros às entidades abaixo relacionadas, com base no disposto no art. 7º da Lei 797/91:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - Concessão de Auxílios à Entidades do Município

3.2.3.1-Subvenções Sociais

| | |
|---|---|
| -ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO | 2.000.000,00 |
| -CTG SENTINELA DO JACUÍ | 3.000.000,00 |
| -SOC. CULTURAL ESPORTIVA UNIÃO | 1.000.000,00 |
| -SOC. CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO | 1.000.000,00 |
| -CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE AGUDO | 1.000.000,00 |
| -ASSOCIAÇÃO DE ALCOÓLATRAS | 300.000,00 |
| -INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO ALEMÃO | 2.000.000,00 |
| -ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE AGUDO | 5.000.000,00 |
| -COMISSÃO AGUDENSE DE JUVENTUDE RURAL | 500.000,00 |
| -ATLÉTICO CLUBE AVENIDA | 1.100.000,00 |
| -ESPORTE CLUBE PORTO ALVES | 1.100.000,00 |
| -ASSOC. DE GRUPOS DE TERCEIRA IDADE DE AGUDO | 2.000.000,00 |
| | Cr$ 20.000.000,00 |

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.2.3.1-Subvenções Sociais

| | |
|---|---|
| -CPM E.M. OLAVO BILAC | 2.000.000,00 |
| -CPM E.M. VÁRZEA DO AGUDO | 800.000,00 |

.....

| | |
|---|---|
| -CPM E.M. ANTONIO SOARES | 800.000,00 |
| -CPM E.M. GETÚLIO VARGAS | 800.000,00 |
| -CPM E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 800.000,00 |
| -CPM E.M. TRÊS DE MAIO | 800.000,00 |
| -CPM E.M.BENJAMIN CONSTANT | 800.000,00 |
| -CPM E.M. SIEGFRIED HEUSER | 800.000,00 |
| -CPM E.M. BARÃO DO RIO BRANCO | 800.000,00 |
| -CPM E.M. TIRADENTES | 800.000,00 |
| -CPM E.M. MASCARENHAS DE MORAES | 800.000,00 |
| | Cr$ 10.000.000,00 |

2.038 - Conselho Municipal de Desportos
3.2.3.1-Subvenções Sociais

| | |
|---|---|
| -LIGA AGUDENSE DE FUTEBOL DE CAMPO | 1.000.000,00 |
| -LIGA AGUDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO | 1.000.000,00 |
| -LIGA AGUDENSE DE BOCHAS | 700.000,00 |
| -LIGA AGUDENSE DE BOLÃO | 1.000.000,00 |
| -ATLÉTICO CLUBE AVENIDA | 900.000,00 |
| -GRÊMIO ESPORTIVO ELITE | 1.000.000,00 |
| -ESPORTE CLUBE PORTO ALVES | 900.000,00 |
| -SOCIEDADE DE BOLÃO 28 DE SETEMBRO | 500.000,00 |
| -SOCIEDADE ESPORTIVA LIBERDADE | 500.000,00 |
| -SOCIEDADE ESPORTE CLUBE GUARANI | 500.000,00 |
| -SOCIEDADE ESPORTIVA MANCHESTER | 500.000,00 |
| -ESPORTE CLUBE LATINO | 500.000,00 |
| | Cr$ 9.000.000,00 |

Art. 2º - Para liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal a entidade deverá protocolar Processo de Habilitação, contendo:

.....

a)-Plano de Aplicação da verba, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 797/91;
b)-Cópia do Estatuto Social;
c)-Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
d)-Cópia de documento comprobatório do registro da entidade no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF, na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária - STASC ou em federação;
e)-Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 3º - A Prestação de Contas da verba recebida deverá ser apresentada no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observado o disposto no artito 7º, § 2º da Lei 797/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 31 de dezembro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças